



## 115ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX

07/02/2018

15h00

### ATA

Ata da 115ª Reunião do Conselho da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Eliseu Padilha, Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, com a participação dos Excelentíssimos Senhores: Aloysio Nunes Ferreira, Ministro de Estado das Relações Exteriores (MRE); Blairo Maggi, Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Marcos Jorge de Lima, Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, substituto (MDIC); Eduardo Refinetti Guardia, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda (MF); Esteves Colnago, Substituto Executivo do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Substituto Executivo do Ministério da Defesa, Herbert Drummond, Secretário de Política e Integração, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação (MPDG); Hussein Kalout, Secretário de Assuntos Estratégicos, da Secretaria-Geral da presidência da República.

Participaram, ainda, Marcela Santos de Carvalho, Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior; e como convidados, o Embaixador Roberto Jaguaribe, Presidente da Apex-Brasil e o General Joaquim Silva e Luna, do Ministério da Defesa.

#### 1. Aprovação de Atas

1.1 Aprovada a Ata da 114ª Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 08/11/2017, com alterações propostas pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e pelo Ministério da Fazenda.

1.2 Aprovada a Ata da 1º Reunião Extraordinária do Conselho de Ministros da CAMEX, realizada em 18/01/2018, com alterações propostas pelo Ministério da Fazenda.

#### 2. Revisão semestral da Lista de Exceções à TEC

A Secretaria-Executiva da CAMEX relatou os pleitos referentes à revisão do 2º semestre de 2017 da Lista de Exceções à TEC – Letec, que foram retirados da pauta da 152ª Reunião do Comitê Executivo de Gestão – Gecex, realizada em 5 de dezembro de 2017, por falta de consenso entre os membros do Comitê, para deliberação em reunião do Conselho de Ministros da CAMEX.

## **2.1. Defensivos agrícolas - Proposta de alteração de alíquota de produtos classificados nos códigos 3808.91.99, 3808.92.99 e 3808.93.29 da NCM**

A representante da SE/CAMEX explicou que os produtos classificados nos códigos 3808.91.99, 3808.92.99 e 3808.93.29 da NCM estavam na LETEC com alíquota de 0%, e que a Associação Brasileira das Indústria de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades – ABIFINA fez pleito de inclusão de Ex-Tarifários nos referidos códigos da NCM, para retorno da alíquota à TEC (8%), por existência de produção nacional, conforme tabela abaixo.

Código NCM	Produto	Pleito	TEC	LETEC
3808.91.99	Fipronil	Inclusão de Ex Tarifário	8%	0%
	Clorpirifós	Inclusão de Ex Tarifário	8%	0%
	Imidacloprido	Inclusão de Ex Tarifário	8%	0%
	Metomil	Inclusão de Ex Tarifário	8%	0%
3808.92.99	Carbendazim	Inclusão de Ex Tarifário	8%	0%
3808.93.29	Tebutiurom	Inclusão de Ex Tarifário	8%	0%

O representante da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - SECEX/MDIC sustentou a tese de que a produção nacional atendia à demanda interna e que a elevação tarifária teria baixo impacto no custo de produção (0,01%). Afirmou, ainda, entender o contexto anterior de redução tarifária, no entanto, atualmente, com produção nacional, o natural seria a tarifa sair da exceção e voltar à modal.

Por outro lado, o representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA contestou a capacidade da produção nacional em atender a demanda, e afirmou que a elevação da alíquota impactaria negativamente na lucratividade do produtor rural. Defendeu que, com o imposto de importação zerado, as vendas cresceram 30%. Acrescentou, ainda, que a China está fechando fábricas e os preços estão aumentando, o que colabora para o aumento do custo de produção, estimado em 30% de elevação para essa safra. Nesse sentido, o MAPA solicitou que o imposto de importação não fosse alterado, de forma que não se criasse uma situação negativa para a agricultura.

O representante do Ministério da Fazenda - MF, acrescentou que a produção local não atendia 50% do consumo e que a infraestrutura do setor era precária, o que tornava

difícil imaginar que não haveria repasse da elevação tarifária ao setor. Ao reforçar que havia outros estímulos ao setor (como ICMS, IPI, etc.), concluiu que os produtos deveriam permanecer na LETEC.

O Ministro do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG entendeu que a motivação do passado, que teria sido a de aumentar a renda do produtor, ainda permanecia como objetivo. Da mesma forma, o representante da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR entendeu que alterar a alíquota geraria prejuízo ao país.

Ao fim da discussão, a maioria dos membros do Conselho de Ministros entendeu que os produtos deveriam permanecer na Letec com redução tarifária à zero.

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX indeferiu a proposta de alteração de alíquota de produtos classificados nos códigos 3808.91.99, 3808.92.99 e 3808.93.29 da NCM, correspondentes a defensivos agrícolas.

## **2.2. Borracha Natural – Proposta de Inclusão dos códigos 4001.22.00 e 4001.29.20 da NCM**

O representante do MAPA defendeu a inclusão da borracha natural na Letec, conforme solicitado pela Associação Brasileira de Produtores e Beneficiadores de Borracha Natural – Abrabor, mas entendeu que uma alíquota do imposto de importação de 14% seria suficiente para proteger o setor da concorrência externa, ao invés dos 25% solicitados. Adicionalmente, o MAPA sugeriu que a alteração tarifária vigorasse até 31/12/2021, com reduções anuais na alíquota, partindo de 14% até 31/12/2019, para 10% entre 01/01/2020 e 31/12/2020, até chegar em 6% no período entre 01/01/2021 e 31/12/2021.

O representante do MDIC, por outro lado, reforçou a defesa feita por ocasião da 152ª Reunião do GECEX, em 5 de dezembro de 2017, quando manifestou-se pela não-renovação da medida após o final da vigência encerrada em 09 de outubro de 2017, conforme Nota Técnica nº 23/2017-SEI-DEMOB/SDCI, de 31/05/2017, de forma a atender pleito da Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP. Segundo o MDIC, a alíquota de 4%, geraria impacto positivo na produção de pneus em particular, e na cadeia automotiva como um todo.

Os membros do GECEX optaram, então, pela manutenção da alíquota vigente, com a criação de um grupo de trabalho, com duração de 45 dias, para avaliar o setor.

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX indeferiu a proposta de inclusão na Lista de Exceções à TEC – Letec - dos códigos 4001.22.00 e 4001.29.20 da NCM, correspondentes à borracha natural.

## **3. Adoção de quota de 750 mil toneladas de trigo, classificados nas subposições 1001.19 e 1001.99, com alíquota de 0%**

O Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento recordou que o tema do trigo havia sido retirado da pauta da 151ª Reunião do GECEX, realizada em 11 de outubro de 2017, para realização de reuniões técnicas sobre o assunto, e que retornava agora diante da melhor aceitação pelos argentinos.

[REDAÇÃO MUDADA] Destacou que 90% do trigo importado pelo Brasil advinha da Argentina e que, em suas conversas com as autoridades argentinas, já havia relatado sobre a importância do estabelecimento das quotas para o comércio brasileiro.

O Ministro das Relações Exteriores, por outro lado, afirmou que o momento ainda era delicado com a Argentina, em decorrência do grande superávit comercial do Brasil com o vizinho (US\$ 8 bilhões).

O Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços acompanhou a preocupação do MRE com relação ao momento não ser o mais apropriado.

[REDAÇÃO MUDADA] Por fim, sugeriu aguardar os resultados dessa investigação para que o tema do trigo pudesse ser reavaliado.

A discussão a respeito do tema, portanto, foi suspensa a pedido dos Ministros das Relações Exteriores e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, com o compromisso de que seja retomada oportunamente.

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX suspendeu a discussão, com o compromisso de retomar o assunto em momento mais oportuno.

#### **4. Financiamento e Garantias às Exportações**

##### **4.1. Alterações no Seguro de Crédito à Exportação para MPMEs e Aprovação de Resolução CAMEX sobre o assunto**

O representante do Ministério da Fazenda explicou cada uma das oito alterações propostas no Seguro de Crédito à Exportação para micro, pequenas e médias empresas (MPME). A primeira sugestão foi a readequação do cálculo do prêmio, a partir de modelo proposto pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias

(ABGF). Para o representante, o valor do prêmio deveria ser, em média, 5,6 vezes superior àquele corrente.

Em seguida, o representante do MF apresentou modelo de calibração automática do prêmio, que majora ou diminui o seu valor, a depender do histórico recente de inadimplemento das MPMEs cobertas pelo SCE.

A terceira proposta tratou da disponibilização de cobertura pré-embarque desvinculada da modalidade pós-embarque, atualmente oferecidas somente em conjunto.

Novos limites de faturamento e de exportação que caracterizam as MPMEs para fins de enquadramento no SCE também foram apresentados. A proposta é que o limite de faturamento bruto anual passe de R\$ 90 milhões para R\$ 300 milhões. O representante da Fazenda afirmou que, a fim de não interferir no mercado privado de seguros, o limite de exportações anuais seria ampliado de US\$ 3 milhões para US\$ 5 milhões apenas para as empresas que tiverem em sua carteira de clientes, no ano calendário anterior, até 3 (três) importadores que tenham utilizado o SCE.

A quinta proposta previu a cobrança pelos relatórios financeiros e creditícios dos importadores, feitos por companhias de análise de risco internacionais, mesmo que a operação não seja concretizada. Segundo o MF, o fornecimento dos relatórios mediante cobrança foi uma sugestão das próprias empresas exportadoras, aceita até mesmo por aquelas que não pretendem contratar a cobertura do SCE.

Outra modificação proposta é o ajuste dos percentuais de cobertura para o risco político e extraordinário e para o risco comercial, que passaram, respectivamente, para 100% e 95% na fase pré-embarque e para 95% na fase pós-embarque. O representante da Fazenda ressaltou o tratamento diferencial para as micro e pequenas empresas, cuja cobertura de risco comercial poderá atingir 98%.

A sétima alteração referiu-se à adoção da possibilidade de cobertura de carteira de recebíveis de MPMEs junto a bancos privados. O item foi inserido apenas para conhecimento, já que a Fazenda possui competência para instituí-lo sem a aprovação do Conselho.

Por fim, por solicitação do gestor contábil do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), propõe-se a exigência, em operações cobertas pelo SCE, de *downpayment* de 15% ou de aceite do importador nos títulos representativos da operação. O representante da Fazenda ressaltou que a medida facilitará a cobrança de devedores em operações que não possuem financiador bancário, quando o exportador utilizar recursos próprios para o financiamento.

Ao encerrar a explicação das propostas, o representante da Fazenda asseverou que, a fim de aprimorá-la, a política apresentada para as MPMEs seria revista em seis meses a partir da aprovação.

Diversos membros se posicionaram sobre as propostas apresentadas pelo MF. O representante do MDIC mostrou preocupação com algumas medidas que trariam ônus aos exportadores, como o aumento do prêmio, a cobrança dos relatórios e a exigência de *downpayment*. Para ele, algumas propostas poderiam ser flexibilizadas para beneficiar os pequenos exportadores.

O representante da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil) ressaltou que, embora a preocupação fiscal seja uma questão premente na atual conjuntura, deveria haver maior equilíbrio com a necessidade de desenvolvimento do país, para o qual as exportações das MPMEs são importantes. O representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) enfatizou a importância da internacionalização das empresas desse porte para a economia. Segundo ele, a sustentabilidade do Fundo deveria ser equilibrada com um esforço maior de apoio a essas empresas.

O representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) sugeriu que, com vistas a minimizar o impacto negativo do aumento do prêmio, este fosse distribuído de forma escalonada em um período de até dois anos. O representante do Ministério da Fazenda afirmou que qualquer alteração na metodologia de precificação deveria ser precedida de análise atuarial, motivo pelo qual a decisão foi suspensa até que o Grupo de Trabalho apresente nova proposta para o Conselho.

**Decisão:** o Conselho de Ministros da CAMEX suspendeu a decisão sobre o assunto. O Grupo Técnico de Micro, Pequenas e Médias Empresas (GT MPME), criado no âmbito da CAMEX, deverá apresentar nova proposta aos Ministros para discussão na próxima reunião do Conselho.

#### **4.2. Protocolo de Entendimento Brasil-Irã**

O representante do Ministério da Fazenda apresentou os principais pontos da proposta de Protocolo de Entendimento Brasil-Irã, que prevê a estrutura de financiamento e garantias para até 1,2 bilhão de Euros de exportações brasileiras. Para ele, a definição das contragarantias seria analisada caso a caso, com a prudência de se estabelecer de antemão o *downpayment* de 5%.

Os representantes do MRE e da Apex-Brasil ressaltaram que as dificuldades para concretização das operações bancárias persistem, já que não há disposição do Banco do Brasil em realizá-las. Para o representante do MRE, a abertura de um banco pelos iranianos no Brasil resolveria o problema, proposta que não despertou interesse por parte deles. O representante da Apex-Brasil lembrou que oportunidades significativas estariam sendo desperdiçadas pelo Brasil. O representante do MF ressaltou que a transação bancária é uma decisão comercial dos bancos, que independe da ação do governo.

Segundo o representante do MDIC, o protocolo aprovado pelo Conselho representa um acordo quadro, de modo que a análise das operações seria feita caso a caso pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG).

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX aprovou texto de Protocolo de Entendimento Brasil – Irã proposto pelo Grupo Irã.

#### **4.3. Protocolo de Entendimento Brasil-Angola**

O representante do Ministério da Fazenda relatou que o protocolo proposto permite a retomada das atividades financeiras entre Brasil e Angola, parceria antiga que se encontrava paralisada. Ele ressaltou que o novo protocolo permitiria a estruturação de financiamentos com bancos privados, e que, embora a estrutura de financiamento estivesse definida, o valor da conta-caução dependeria da priorização de projetos pelo governo angolano.

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX aprovou texto de Protocolo de Entendimento Brasil-Angola.

#### **4.4. Aprovação de Resolução CAMEX que define “Exportação de Serviços” para fins de financiamento e garantia às exportações**

A Secretaria Executiva da CAMEX apresentou proposta de Resolução CAMEX que busca sanar a lacuna legislativa na elegibilidade de serviços ao apoio creditício oficial às exportações, uma vez que o arcabouço jurídico existente foi baseado na exportação de bens, com difícil aplicabilidade para exportação de serviços. Segundo a Secretaria, a Resolução CAMEX, que também define os documentos comprobatórios da exportação de serviços, traria maior segurança jurídica para os exportadores e para os operadores dos mecanismos de apoio oficial às exportações (BNDES, Banco do Brasil e ABGF).

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX aprovou texto de Resolução CAMEX que busca sanar a lacuna normativa sobre a elegibilidade das exportações de serviços aos mecanismos de apoio oficial ao crédito à exportação.

#### **4.5. Alterações na Nota Técnica Atuarial do Fundo de Garantia à Exportação**

O representante do Ministério da Fazenda afirmou que as alterações propostas na Nota Técnica Atuarial do FGE buscam melhorar a redação atual desse documento, sobretudo após dúvidas levantadas pelo Tribunal de Contas da União, e incorporar melhorias contábeis e atualizações periódicas de índices que dependem dos ratings de risco-país da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). A parte relacionada às micro, pequenas e médias empresas foi retirada de pauta, devido à suspensão da decisão sobre o assunto (item 4.1 desta ata).

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX aprovou a atualização do texto da Nota Técnica Atuarial do Fundo de Garantia à Exportação, com exceção dos itens referentes às micro, pequenas e médias empresas.

## **5. Aprovação do regimento interno do Comitê Nacional de Promoção Comercial – COPCOM**

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX aprovou Resolução CAMEX que deu nova redação ao Capítulo IX do Regimento Interno da CAMEX estabelecendo as normas para o funcionamento do Comitê Nacional de Promoção Comercial (COPCOM).

## **6. Ex-Tarifários**

### **6.1. Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa Corning Comunicações Ópticas S/A.**

A Secretaria-Executiva da CAMEX relatou o pedido de reconsideração apresentado pela empresa CORNING COMUNICAÇÕES ÓPTICAS S/A., relativo à decisão de indeferimento dos pedidos de Ex-Tarifários proferida na 149<sup>a</sup> Reunião do Comitê Executivo de Gestão – Gecex, realizada no dia 15 de agosto de 2017, por ter sido comprovada a existência de produção nacional.

Em sua 152<sup>a</sup> Reunião, realizada em 5 de dezembro de 2017, o Gecex negou provimento ao pedido, considerando a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SDCI/MDIC), que reiterou a existência de produção nacional equivalente.

Por fim, explicou que a deliberação final do Conselho de Ministros era necessária por força do disposto no §3º do art. 19 da Resolução CAMEX nº 66, de 2014. Todos os membros presentes votaram pelo indeferimento do pedido.

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela empresa Corning Comunicações Ópticas S/A.

### **6.2. Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa Eco Circuito Importação e Comércio de Equipamentos Ltda.**

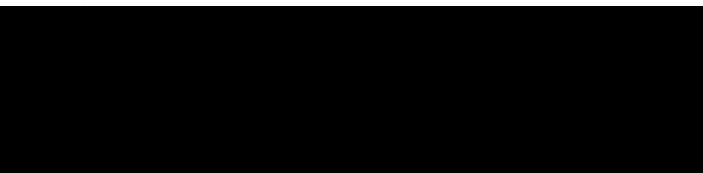
A Secretaria-Executiva da CAMEX relatou o pedido de reconsideração apresentado pela empresa Ecos Indústria de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME., relativos à decisão de indeferimento dos pedidos de Ex-Tarifários proferida na 149<sup>a</sup> Reunião do Comitê Executivo de Gestão – Gecex, realizada no dia 15 de agosto de 2017, por ter sido comprovada a existência de produção nacional.

Em sua 152<sup>a</sup> Reunião, realizada em 5 de dezembro de 2017, o Gecex negou provimento ao pedido, considerando a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SDCI/MDIC) que reiterou a existência de produção nacional equivalente.

Por fim, explicou que a deliberação final do Conselho de Ministros era necessária por força do disposto no §3º do art. 19 da Resolução CAMEX nº 66, de 2014. Todos os membros presentes votaram pelo indeferimento do pedido.

**Decisão:** O Conselho de Ministros da CAMEX indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela empresa Eco Circuito Importação e Comércio de Equipamentos Ltda.

## 7. Outros assuntos



**ELISEU PADILHA**

Presidente da CAMEX



**ALOYSIO NUNES FERREIRA**

Ministro das Relações Exteriores



**BLAIRO MAGGI**

Ministro da Agricultura, Pecuária e  
Abastecimento



**MARCOS JORGE**

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e  
Serviços



**EDUARDO REFINETTI GUARDIA**

Secretário-Executivo do Ministério da  
Fazenda



**ESTEVEZ COLNAGO**

Secretário-Executivo do Ministério do  
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



**HERBERT DRUMMOND**

Secretário de Política e Integração do  
Ministério dos Transportes, Portos e  
Aviação Civil



**HUSSEIN KALOUT**

Secretário de Assuntos Estratégicos da  
Presidência da República

